



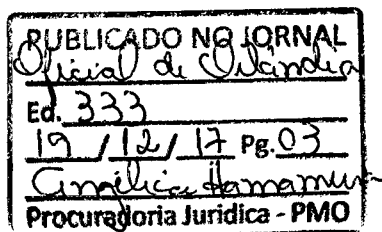
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.126

De 19 de dezembro de 2017



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.3190010000000000600	– 09.272.0027.2.077–Ficha 009–R\$	470.000,00
13.01.3190030000000000600	– 09.272.0027.2.077–Ficha 010–R\$	10.000,00
01.01.3190050000000000600	– 09.272.0027.2.077–Ficha 011–R\$	40.000,00
Total		R\$ 520.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.9999990000000000600	– 09.999.0027.2.999–Ficha 012–R\$	520.000,00
Total		R\$ 520.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 19 de dezembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 65/2017
Projeto de Lei nº 39/2017